



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 026/78

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de construção da Cadeia Pública do Distrito de Vila Nilza, com 25 mts.2, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA:	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBPROGRAMA:	POLICIAMENTO CIVIL
PROJETO:	Construção de Cadeia
DOTAÇÃO:	0201.06301741.29
4000.00	- Despesas de Capital
4100.00	- Investimentos
4110.00	- Obras Públicas

Art. 2º. - Como recurso para cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, será decorrente do cancelamento total ou parcial de dotações não comprometidas, do corrente orçamento.

Publica

Órgão

Data,



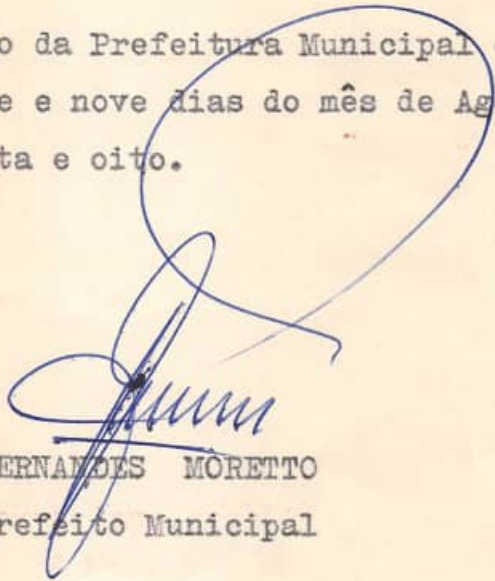
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fl.02.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de
um mil, novecentos e setenta e oito.



FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

DIÁRIO DO NORTE- PR.,

Órgão Oficial do Município

Data, 20 / 09 / 78



O FUNCIONÁRIO